ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:

-:

RESOLUÇÃO Nº 04/74, DE 27/05/1974

Dispõe sobre suplementação de Verba

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal,de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba nº. 4140.00-II - Material Permanete(Aquisição de Móveis em Geral) na importância de Cr$-16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros - para a necessária suplementação das seguntes Verbas orçamentárias:

3130.00*VII	- Serviços Gerais...........	Cr$- 4.000,00
3250.00-I	- Previdência Social........	Cr$-10.000,00
3250.00- II	- Fundo de G.T.Serviço......	Cr$- 2.500,00
	Total.....................	Cr$-16.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrar´em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:

RESOLUÇÃO Nº 05/74, DE 03/06/1.974=

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal a autorizada a aplicar a quantia de Cr$-2.240,00 (Dois mil,duzentos e quarenta cruzeiros), para pagamento à firma JUQUINHA - PRODUÇÕES Pelo reccionamento de 1.000 (mil) cheveiros, para serem distribuidos como brindes, com dizeres alusivos ao Sesquicentenário de nossa cidade.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes do artigo